

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 10/01/2020, a prorrogação da disposição de **ANGELINA MARIA PEDROSA ALVES**, MASP 919427/5, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Ibia/ Unidade de SUS de Ibia, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2020, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 08/01/2020, a prorrogação da disposição de **ANTONIO ALBUQUERQUE ALVIM LIMA**, MASP 288363/5, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Carangola/ Unidade de SUS de Carangola, pelo período 01/01/2019 a 31/12/2020, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 28/12/2019, a prorrogação da disposição de **ANTONIO CARLOS DE CASTRO**, MASP 914676-2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado/Unidade SUS de Santa Cruz do Escalvado, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2020, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 16/01/2020, a prorrogação da disposição de **ATIGLIO GIAROLA FILHO**, MASP 914191-2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de São João Del Rei/ Unidade de SUS de São João Del Rei, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2020, para regularizar situação funcional.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual: SRE Metropolitana A Belo Horizonte 1660 - EE Profa Amélia de C Monteiro - MASP 1230205-5, **TACIANA BRASIL DOS SANTOS**, PEBIA-admissão 4, DIV.

ATO ASSINADO PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

retifica o ato de Dispensa de **GLEICE APARECIDA BRAS**, da Secretaria de Estado de Educação, publicado em 07/12/2019: fazendo **constar** no texto original “A CONTAR DE 01/11/2019”.

05 1320774 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Olavo Bilac Pinto Neto

Expediente

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS ATOS DO SENHOR DIRETOR

Competência delegada pela Resolução SEGOV Nº 600/2017, publicada em 25/03/2017. CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, ao servidor MASP 1045430-4, **OZÓRIO JOSÉ ARAÚJO DO COUTO**, Técnico de Administração Geral, nível V, grau B, símbolo TAG5, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 30/01/2020.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, ao servidor MASP 903359-8, **ADÃO JOSAFÁ DO NASCIMENTO**, Oficial de Serviços Operacionais, nível II, grau J, símbolo OSO2, referente ao 8º quinquênio, a partir de 26/01/2020. **MARCOS RIBEIRO DE OLIVEIRA** DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

05 1320747 - 1

PORTARIA SEGOV nº 5 DE 05 FEVEREIRO DE 2020 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO nos termos dos artigos 218 e 219, da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, RESOLVE:

Art. 1º Fica reconduzida a Comissão Processante instaurada pela Portaria/SEGOV Nº 51, de 26 de dezembro de 2019, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 05 de fevereiro de 2020.

Olavo Bilac Pinto Neto

Secretário de Estado de Governo

05 1320473 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

FÉRIAS PRÊMIO-AFASTAMENTO AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25.4.2003 à MASP 1.207.113-0, Paloma Inaya Nicoletti da Silva, por 1 mês referentes ao 2º quinquênio, a partir de 27.02.2020.

Sérgio Pessoa de Paula Castro Advogado-Geral do Estado

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Competências subdelegadas nos termos do Ato do Diretor-Geral de 19.12.2008, publicado em 20.12.2008. FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4º do art. 31, da CE/89, à: MASP 270.856-8, **Alberto Guimarães Andrade**, Procurador do Estado - PE, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 02.01.2020. MASP 349.721-1, **Francisco de Assis Vasconcelos Barros**, Procurador do Estado - PE, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 26.01.2020. MASP 375.656-6, **Amélia Josefina Alves Nogueira da Fonseca**, Procurador do Estado - PE, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 19.12.2019. MASP 376.917-1, **Dário de Castro Brant Moraes**, Procurador do Estado - PE, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 10.01.2020. MASP 377.714-1, **José Walduck Gonçalves Azevedo**, Agente Governamental - AGOV, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 21.12.2019.

MAASP 906.349-6, **Frank Charles Silva**, Oficial de Serviços Operacionais - OSO, referente ao 8º quinquênio de exercício, a partir de 22.01.2020. MASP 1.182.113-9, **Ana Maria Jeber Campos**, Procurador do Estado - PE, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 28.11.2019. MASP 1.255.268-3, **Welson Cleber Ribeiro**, Gestor Governamental - GGOV, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 10.01.2020. MASP 1.264.175-9, **Olivia Rocha de Souza**, Gestor Governamental - GGOV, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19.01.2020. MASP 1.365.853-9, **Mauro Araújo Teixeira**, Agente Governamental - AGOV, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20.05.2019. MASP 1.367.381-9, **Helba Gislaíne Gonçalves Ribeiro**, Agente Governamental - AGOV, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 15.01.2020. MASP 1.379.136-3, **Matheus Augusto de Oliveira Barros e Araújo**, Gestor Governamental - GGOV, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20.12.2019. MASP 1.379.467-2, **Andréa Aparecida de Ávila Faria**, Gestor Governamental - GGOV, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 09.12.2019. MASP 1.379.555-4, **Flávia Helena Costa Lobato**, Gestor Governamental - GGOV, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03.01.2020. MASP 1.381.130-2, **Ângela Lúcia Rosa Lopes**, Gestor Governamental - GGOV, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19.01.2020.

QUINQUÊNIO CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/89, à: MASP 906.349-6, **Frank Charles Silva**, Oficial de Serviços Operacionais - OSO, referente ao 8º quinquênio, a partir de 22.01.2020. MASP 1.060.829-7, **José dos Passos Teixeira de Andrade**, Procurador do Estado - PE, referente ao 5º quinquênio, a partir de 27.01.2020.

LICENÇA GESTANTE CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/88, por 120 dias, à: MASP 1.327.224-0, **Tatiana Mercêdo Moreira Branco**, a partir de 27.01.2020. MASP 1.378.450-9, **Ana Cláudia Menezes Gonçalves Campos**, a partir de 26.01.2020. **LICENÇA PATERNIDADE CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE**, nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o §3º do art. 39 da CR/1988 e §1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias à MASP1.186.054-1, **João Paulo Pinheiro Costa**, a partir de 20.01.2020. **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO**, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 5.7.1952, por oito dias à MASP 1.397.823-4, **Amanda Carneiro Paiva**, a partir de 29.01.2020. **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO**, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5.7.1952, por até oito dias à MASP 369.810-7, **Leandro Raphael Alves do Nascimento**, a partir de 18.12.2019.

Geralda Almeida Afonso Diretora da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

05 1320764 - 1

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Contém o regulamento para a eleição de representantes dos Procuradores do Estado, inclusive Chefes e regionais, no Conselho Superior da Advocacia-Geral do Estado – AGE. A COMISSÃO ELEITORAL, constituída nos termos do Edital de Convocação para eleição de representantes dos Procuradores do Estado, inclusive Chefes e regionais no Conselho Superior da Advocacia-Geral do Estado – AGE, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado em 05 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 151, de 17 de dezembro de 2019, resolve baixar o seguinte regulamento:

Art. 1º - Esta Instrução Normativa contém o regulamento da eleição de representantes no Conselho Superior da Advocacia-Geral do Estado – AGE, a realizar-se no dia 20 de fevereiro de 2020, quinta-feira. § 1º As mesas receptoras funcionarão nas unidades da AGE no horário de 10 às 17 horas. § 2º Em Belo Horizonte a mesa receptora funcionará na sede da AGE, na sala de reuniões do 9º andar e na Cidade Administrativa - NAJ. § 3º Cabe aos Advogados Regionais do Estado constituir os membros da mesa receptora de votos em cada Advocacia regional do Estado e Escritório Seccional.

§ 4º As unidades da AGE, fora da sede, apurarão os votos e encaminharão para a Comissão Eleitoral o resultado e a lista com a assinatura dos eleitores, para consolidação dos resultados. Art. 2º - Cada chapa deverá ser composta dos candidatos titular e suplente.

§ 1º Os candidatos poderão registrar seu nome acompanhado do respectivo suplente, em requerimento dirigido à Comissão, até as 18 horas do dia 18 de fevereiro de 2020, terça-feira, no protocolo da sede da AGE ou por meio do seguinte endereço eletrônico: cristina.assis@advocacia-geral.mg.gov.br. É vedada a inscrição por procuração. § 2º Na eleição a que se refere o art. 1º serão observados os seguintes critérios: I - os Procuradores-Chefes e os Advogados Regionais somente poderão votar em seus pares, ressalvada a exceção prevista no inciso VII do artigo 4º da Lei 151/2019. II - o Procurador-Chefe de autarquia ou fundação, detentor de cargo efetivo de Procurador do Estado, poderá votar e ser votado qual representante dos Procuradores-Chefes; III - o Procurador do Estado do Nível II, III e IV votará em apenas um candidato do respectivo Nível com suplente, e o Procurador do Estado do Nível I votará em dois candidatos do respectivo Nível com suplente, considerando-se eleito o candidato mais votado dos Níveis II, III e IV e os dois mais votados no Nível I. IV – o Procurador do Estado lotado no interior, independentemente do seu Nível, poderá votar no candidato a representante dos Procuradores lotados no interior, conforme artigo 4º, VII, da Lei 151/2020.

V - é permitido o voto em trânsito de Procurador do Estado, fora do município de lotação, que esteja a serviço da AGE; VI - é vedado o voto por procuração. § 3º Os suplentes serão eleitos com os respectivos candidatos titulares. § 4º Nos termos da Lei Complementar nº 151 de 17 de dezembro de 2019, art. 4º, § 4º, os candidatos a representantes dos Procuradores do Estado e seus respectivos suplentes deverão ter pelo menos três anos de efetivo exercício no cargo.

§ 5º Os representantes dos Procuradores do Estado serão eleitos por seus pares, observada a representatividade de cada Nível da carreira e da sua lotação, sendo que o Nível I terá direito a duas vagas no Conselho. Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral. Art. 4º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 05 de fevereiro de 2020.

EDUARDO DE MATTOS PAIXÃO

Presidente da Comissão Eleitoral

05 1320734 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

Expediente

RESOLUÇÃO N. 52/2020

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessados (as) em participar de cooperação voluntária e temporária na Defensoria Pública de Guanhanês, e dá outras providências. O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III, XII, XV, alínea ‘e’, e inciso XXXVIII, todos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a distribuição de cargos na Defensoria de Guanhanês (Deliberação nº 11/2009), assim como seu efetivo provimento (Resolução nº 122/2018); considerando o afastamento

temporário da única defensora pública lotada na unidade e a necessária continuidade do serviço público, RESOLVE: Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição dos (as) Defensores (as) Públicos (as) interessados (as) em cooperar voluntariamente na Defensoria Pública de Guanhanês, com início em 11 de fevereiro de 2020 e com previsão de término em 21 de março de 2020, podendo tal período ser prorrogado se for imprescindível para preservar a continuidade do serviço público. §1º São ofertadas 03 (três) vagas de cooperação, sendo duas para atuação na área das famílias e uma para atuação na área cível (Cível, Jesp Cível e Infância Cível). §2º Estão habilitados para inscrição todos os Defensores (as) Públicos (as). §3º A cooperação será realizada remotamente, sem prejuízo das atribuições do órgão de atuação do (a) cooperador (a). §4º Os (As) interessados (as) solicitarão inscrição por e-mail, até o dia 07 de fevereiro de 2020, direcionado ao endereço gabinete@defensoria.mg.def.br. No e-mail deverá ser indicada a área de interesse (cível ou das famílias) §5º Havendo mais de um (a) candidato (a) à cooperação voluntária para a mesma vaga, será classificado o que se inscrever primeiro. §6º Não havendo interessados inscritos, poderá ser nomeado eventual interessado que vier a se apresentar voluntariamente fora do prazo de inicial de inscrição. §7º A Defensoria Pública-Geral publicará no intranet, imediatamente após o fim do prazo previsto no § 2º deste artigo, a lista dos Defensores (as) Públicos (as) designados para a cooperação temporária. Art. 2º Fica autorizada a compensação de 1 (um) dia útil para cada 10 (dez) dias trabalhados, mediante apresentação de certidão a ser expedida pela respectiva Coordenação Regional. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2020.

Gério Patrocínio Soares Defensor Público-Geral do Estado de Minas Gerais

05 1320722 - 1

RESOLUÇÃO N. 050/2020

Dispõe sobre a designação de Coordenadora Geral da Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 9º, incisos, I, XII, XVI, alínea “d” e XVIII, todos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003, na Resolução n. 137/2015, e na Deliberação n. 022/2015, alterada pela n. 010/2016, ambas do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, RESOLVE: Art. 1º Designar a Defensora Pública Eden Mattar, Madep 828, para exercer a função de Coordenadora Geral da Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional. Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições contidas na Resolução nº 137/2015. Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2020.

Gério Patrocínio Soares Defensor Público-Geral

05 1320640 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Giovane Gomes da Silva

Expediente

ATO PMMG Nº 15 / 2020 REVOGAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 22, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, REVOGA a designação dos militares abaixo relacionados, para atuarem como Ordenadores de Despesas nas respectivas Unidades Executoras, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
17ª RPM: 1250038; 1250063; 1250074	SUBSTITUTO	121.467-5	Ten Cel PM Julio Cesar de Campos Silva	975.757.476-72	03/02/2020
5ª RPM: 1250022; 1250061; 1250062; 1250087; 1250099	TITULAR	101.079-2	Ten Cel PM Mario Jorge Sandy	848.345.286-34	05/02/2020
CTPM: 1250011	TITULAR	107.041-6	Cel PM Robson Garrido de Paiva Silva	946.244.706-30	03/02/2020

DESIGNAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 22, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, DELEGA competência aos militares abaixo relacionados, para atuarem como Ordenadores de Despesas nas respectivas Unidades Executoras, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
17ª RPM: 1250038; 1250063; 1250074	SUBSTITUTO	119.820-9	Maj PM Luiz Fernando Batista	007.169.076-07	03/02/2020
5ª RPM: 1250022; 1250061; 1250062; 1250087; 1250099	TITULAR	122.585-3	Ten Cel PM Anderson Claiton Borges	005.562.316-60	05/02/2020
CTPM: 1250011	TITULAR	109.664-3	Ten Cel PM Karla Fernanda de Oliveira Moraes	989.399.046-72	03/02/2020

Belo Horizonte, 05/02/2020

GIOVANE GOMES DA SILVA, CEL PM

COMANDANTE GERAL

05 1320445 - 1

EXTRATO DO PORTARIA/5 ª RPM Nº 119.536/2019

Processo Administrativo Disciplinar Processados: Joana Darc Silva, MASP 160.709-2, ocupante do cargo de Diretora Pedagógica, admissão em 01/02/2013, lotada no Colégio Tiradentes da Polícia Militar - Uberaba Luis Afonso Bernardeli, MASP 160.105-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica – PEB1A-24, admissão em 06/09/2011, lotado no Colégio Tiradentes da Polícia Militar - Uberaba Débora Gabriele dos Santos Pinto, MASP 167.559-4, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica – PEB1A-24, admissão em 02/02/2016, lotada no Colégio Tiradentes da Polícia Militar - Uberaba Comissão Processante: Presidente nº 124.283-3, Maj PM Gláucio Luciano Bianchetti. Membros: nº 123.720-5, 3ª Sgt PM Elaine Cristina Raimundo e nº 166.044-8, ASPM Tabatta Favarato Abdanur. 5ª Região de Polícia Militar de Minas Gerais, Uberaba, 21 de novembro de 2019.

05 1320419 - 1

ATOS DO COMANDANTE DO CTPM – MONTES CLAROS Considerando que aportou neste Centro o processo de aposentadoria do servidor civil n. 118.941 - 4, **SUELY IZABEL DOS SANTOS ROCHA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PEBPM1P-24, vislumbra-se incorreções. BIÊNIO Onde se Lê: 1º biênio a partir de 29/02/96, BI 25, de 18/08/08 2º biênio a partir de 29/02/96, BI 25 de 18/08/08 3º biênio a partir de 29/02/96, BI 25, de 18/08/08 4º biênio a partir de 18/05/97, BI 25, de 18/08/08 5º biênio a partir de 19/05/99, BI 25, de 18/08/08 6º biênio a partir de 25/07/01, BI 25, de 18/08/08 Leia-se: 1º biênio a partir de 30/01/97 2º biênio a partir de 30/01/99 3º biênio a partir de 31/03/01 4º biênio a partir de 01/07/03 5º biênio a partir de 30/06/05 6º biênio a partir de 07/07/07. QUINQUÊNIO Onde se lê: 1º QQ a partir de 19/09/96, BI 23, de 10/06/97 2º QQ a partir de 30/09/96, BI 33, de 17/08/98 3º QQ a partir de 30/09/96, BI 33, de 17/08/98 Leia-se: 1º QQ a partir de 30/01/00 2º QQ a partir de 29/01/05 3º QQ a partir de 30/01/10

05 1320427 - 1

Durante a auditoria do processo de aposentadoria da servidora n. 118.941 - 4, **SUELY IZABEL DOS SANTOS ROCHA**, TORNA SEM EFEITO ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (10%), concedido a partir de 25/04/2005, conforme publicado no BGM 47, de 30/06/2009, tal vantagem está sendo tornada sem efeito, uma vez que a servidora não faz jus, tendo em vista que o tempo de serviço utilizado para a concessão da referida vantagem foi utilizado para fins de aposentadoria junto a Secretaria de Estado da Educação.

05 1320426 - 1

QUINTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2020 – 3

RESOLUÇÃO N. 051/2020

Dispõe sobre afastamentos temporários de membros da Defensoria Pública.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso VI da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando que o art. 21, §5º, inciso II, da Deliberação n. 016/2018, do Conselho Superior da Defensoria Pública, que estabelece que os membros da Banca Examinadora do Concurso poderão afastar-se de suas funções, por prazos específicos, mediante autorização do Defensor Público-Geral, sempre que o afastamento for imprescindível à realização do Concurso; considerando a necessidade de cumprimento do cronograma quanto à quarta fase do VIII Concurso Público, de provas e títulos, para ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, e a necessidade de se observar o princípio da eficiência previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal, e o princípio da continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os afastamentos das defensoras e defensores públicos membros titulares da Banca Examinadora do VIII Concurso Público, de provas e títulos, para ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, de suas atribuições institucionais pelo período de 02 a 06 de Março de 2020, sem prejuízo de subsídio, direitos e demais vantagens, mantidas as titularidades dos seus órgãos de atuação.

Art. 2º. Autorizar os afastamentos das defensoras públicas Neusa Guilhermina Lara, Madep 0475, Karina Rodrigues Maldonado, Madep 0557, e do defensor público Glaydson Agostinho Pereira, Madep 0589, de suas atribuições institucionais pelo período de 02 a 06 de Março de 2020, sem prejuízo de subsídio, direitos e demais vantagens, mantidas as titularidades dos seus órgãos de atuação.

Parágrafo único. O defensor público Glaydson Agostinho Pereira, Madep 0589, também ficará afastado no dia 06/02/2020, e a Karina Rodrigues Maldonado, Madep 0557, no dia 07/02/2020, para análise dos recursos do resultado da terceira fase do certame, sem prejuízo de subsídio, direitos e demais vantagens, mantidas as titularidades dos seus órgãos de atuação.

Art. 3º. As Coordenações Locais e Regionais providenciarão as substituições das defensoras e defensores públicos durante este período.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de Fevereiro de 2020.

Gério Patrocínio Soares

Defensor Público-Geral

05 1320642 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320200205210601013.